



ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 023 /22

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00054978-79

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51885242/0001-40, situada à Av Anchieta, 200 , Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Tadeu Jorge, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.233.223/0002-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça da Luz , s/n, CEP: 01120-010, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, pela Diretora Executiva Sra. Renata Vieira da Motta doravante denominada MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e o MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA visando ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação, etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros); produção e difusão de materiais para uso educacional (tais como, mas não se limitando ao produto a ser desenvolvido por meio do projeto "Na sua escola: objeto digital de aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa" e mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas) conforme Plano de Trabalho.

1.2. As AÇÕES EDUCATIVAS não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para o MUNICÍPIO.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de trabalho apresenta as ações propostas pelo Museu da Língua Portuguesa para realização em parceria com a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Campinas. As propostas aqui apresentadas foram desenvolvidas em conjunto com a equipe técnica da SME Campinas na perspectiva de fortalecer e difundir as ações do MLP junto à comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

O MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

O Museu da Língua Portuguesa (MLP) é uma instituição pública da Secretaria de Estado da Cultura gerida, por meio de contrato, pela Organização Social de Cultura IDBrasil Cultura, Educação e Esporte. Tem como missão preservar, pesquisar, comunicar e articular o repertório patrimonial da língua portuguesa, em toda a sua dinamicidade, como elemento estruturador da identidade cultural e indicador constitutivo do respeito à diferença. Em 21 de dezembro de 2015, um incêndio destruiu parte de suas instalações, principalmente a parte expositiva, inviabilizando a visitação e as atividades em sua sede. Durante os 10 anos em que esteve em funcionamento, o Museu recebeu cerca de 4 milhões de visitantes e tornou-se referência internacional como museu de língua e patrimônio intangível. Ao longo destes anos a instituição recebeu 15 exposições temporárias de grande porte, além de outras 15 de menor porte, extrapolou seus muros com uma exposição itinerante que percorreu 10 cidades do interior do estado de São Paulo e desenvolveu extensa e variada programação educativa e cultural. Com sua reabertura em 31 de julho de 2021 o Museu da Língua Portuguesa conta uma diversificada e intensa programação cultural gratuita e novos espaços reformados e adaptados com recursos de acessibilidade.

O CENTRO DE REFERÊNCIA DO MLP

O Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CR MLP) é setor da instituição responsável por pesquisar, documentar e difundir as referências patrimoniais materiais e imateriais que compõem o acervo do Museu. Em diálogo com especialistas e os públicos, constitui-se em uma frente dinamizadora dos conteúdos do MLP, com objetivo de propor discussões em torno de questões sociais e culturais relacionadas à língua portuguesa enquanto patrimônio musealizado. O núcleo elabora projetos voltados para o uso e reuso de conteúdos do acervo, lançando mão de tecnologias e de estratégias colaborativas para ampliar e preservar o repertório patrimonial da instituição e buscar realizar sua difusão de forma a atuar no cumprimento da função social do Museu. Visando este objetivo, o CR MLP criou o Lab_Língua Portuguesa, frente voltada a articular parcerias com atores ligados à educação, pesquisa e tecnologias, com vistas à realização de projetos de transposição de conteúdos que apoiem o aprendizado da língua portuguesa e empoderem jovens no desenvolvimento de competências e habilidades ligadas à língua, comunicação e cultura. Nesse sentido, tem como um



de seus principais públicos o escolar: alunos e professores.

O EDUCATIVO MLP

A educação é um processo que ocorre em todos os espaços das instituições de natureza museológica, incluindo o público de colaboradores internos. Ainda que a educação seja um dos objetivos principais da instituição como um todo, é no Programa Educativo que ela alcança sua maior potência. O trabalho do Núcleo Educativo visa organizar práticas e processos educativos não formais que extrapolam a mera visita mediada à exposição, configurando-se como peça essencial na extroversão dos acervos e na difusão da missão institucional. Ao longo dos quase 10 anos, o Museu da Língua Portuguesa desenvolveu ações que se tornaram referência na área de educação em museus, exercendo forte presença junto ao público. O núcleo desenvolve ações de atendimento e visitas com diversos públicos, visitas ao prédio da Estação da Luz, ações com o território (Programa "Escola, Museu e Território", "Educativo Rodante", entre outros), programas de ações extramuros e formações, além de publicações e atividades de engajamento digital.

OBJETIVO

O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento da PARCERIA organizada sob a forma de associação técnica de fins não econômicos, sem fins lucrativos, visando o apoio e a conjugação de esforços com vista à implementação e desenvolvimento das ações abaixo relacionadas: Ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação, etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros); Produção e difusão de materiais para uso educacional (tais como, mas não se limitando ao objeto digital de aprendizagem desenvolvido a partir do projeto "Na sua escola: objeto digital de aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa"); Mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da rede municipal de ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas);

AÇÕES

a) Ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros); Este acordo prevê a articulação de ações de formações que serão desenvolvidas ao longo do período, em parceria com a Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) da SME, que atendam as perspectivas da educação e os temas ligados ao museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros) e possam ser pensados em parceria, com o objetivo de amplificar o reconhecimento, a visibilidade e o acesso da Rede Municipal de Ensino do município de Campinas ao acervo do Museu da Língua Portuguesa e potencializar a ampliação do repertório cultural e novas aprendizagens aos envolvidos. Estas ações serão planejadas para acontecer



de forma remota (encontros virtuais) e híbrida (encontros virtuais e presenciais), sempre em consonância com a disponibilidade de ambas as partes para a realização.

Metas a serem alcançadas

Realizar programação de eventos e ações de formação em diálogo com a CSF, articulando os interesses do MLP e da SME; Produzir debates, considerando as especificidades da comunidade escolar e os temas de atuação do MLP a fim de desenvolver linhas de atividades pedagógicas conjugando mais de um campo de conhecimento e linguagens artísticas.

b) Produção e difusão de materiais para uso educacional (tais como, mas não se limitando ao objeto digital de aprendizagem desenvolvido a partir do projeto “Na sua escola: objeto digital de aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa”); Nesta parceria a ser firmada, propõe-se a construção e a divulgação conjunta de instrumentos pedagógicos voltados ao apoio ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa. A partir destes materiais, objetiva-se criar sinergias com o conteúdo programático escolar, potencializar a difusão da língua portuguesa, aumentar o alcance e a formação de públicos. Tais materiais podem ser desdobrados em formatos diversos, tais como os cadernos educativos, os ODAs (Objetos digitais de Aprendizagem), entre outros. O projeto “Na sua escola: objeto digital de aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa”, concebido em 2021, tem por objetivo o desenvolvimento de materiais, a partir do acervo do MLP, voltados ao apoio ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa, como os Objetos Digitais de Aprendizagem. Unindo professores, equipe do MLP, consultoria pedagógica e um Conselho de Professores ligados ao Museu, o ODA será elaborado a partir do acervo da nova exposição inaugurada em 31 de julho, conectando-o à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica (SME Campinas), documentos públicos que oferecem diretrizes e orientações a serem utilizadas no cotidiano escolar para assegurar os direitos de aprendizagem a cada um dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Campinas. O projeto, iniciado em 2021, inaugurou uma frente de ação do LAB_Língua Portuguesa de produtos concebidos e realizados com e para os professores do ensino público do Estado de São Paulo. O primeiro ODA foi iniciado no segundo semestre de 2021, tendo como parceria a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Dando continuidade ao desenvolvimento de uma série de ODAs, ampliando o uso e reuso do acervo que integra o patrimônio cultural paulista, o Museu da Língua portuguesa propõe o desenvolvimento de um novo ODA, a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas ao longo do segundo semestre de 2022. A proposta é desenvolver o projeto conjuntamente com professores da Região Metropolitana de Campinas, e entes estratégicos, como o Centro de Pesquisas sobre Tecnologias, Letramentos e Ensino (TECLE), grupo de pesquisa do Instituto de Estudos da Língua (IEL) da Unicamp. A metodologia para o desenvolvimento do projeto inclui a realização de encontros com professores de língua portuguesa, de diferentes realidades escolares, que construirão coletivamente um ODA voltado ao apoio ao ensino de língua portuguesa e às diretrizes curriculares exigidas no ensino formal. Desta forma, para além de ser uma proposta do MLP que utiliza como base seu acervo, pretende-se que o ODA seja elaborado conjuntamente, com professores da rede e com o apoio de uma coordenação



pedagógica. Esse grupo de trabalho diverso definirá não só a abordagem e a interlocução do currículo com o acervo, mas também o formato final do produto, visando gerar uma tecnologia de aprendizado que possa ser adaptável para diferentes contextos de sala de aula. O desenvolvimento desta edição do ODA junto à Rede Municipal de Campinas pretende seguir metodologia similar à primeira edição. Serão realizados encontros híbridos (parte remotos e parte presenciais realizados no Museu da Língua Portuguesa) com cerca de 15 profissionais da área de linguagens indicados pela SME Campinas, representantes do TECLÉ e do CRMLP, além de visita presencial do grupo ao Museu para imersão em seu acervo. Para este projeto, propomos que o ODA a ser produzido seja de formato audiovisual, com seu roteiro e dinâmica de edição a ser elaborado pelo referido grupo de trabalho. O Museu, por meio do Centro de Referência, conduzirá todas as fases de desenvolvimento do ODA, articulando os profissionais e recursos necessários.

Metas a serem alcançadas

Criar produtos em diálogo com a comunidade escolar, atuando em rede e colocando o Museu e a SME Campinas como espaços de fortalecimento de redes e parcerias com os educadores, apoiando a articulação do equipamento com grupos estratégicos, amplificando as possibilidades de produção de conhecimento e de formas de interação do público com o seu acervo;

Fortalecer o potencial do Museu em sua atuação social, sendo uma instituição cultural que visa colaborar com os desafios da educação hoje; Desenvolver materiais educativos acessíveis, multimodais e multissemióticos elaborados para uso educacional em ambientes híbridos, fortalecendo o caráter cívico do museu, engajado com os desafios e as novas tecnologias do mundo contemporâneo; Realizar uma ação catalisadora para repensar e propor, em diálogo com a comunidade escolar do município, novas tecnologias de ensino da língua portuguesa e de apropriação cultural.

c) Mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas);

Esta ação pretende oferecer dentro da grade de atendimento do Núcleo Educativo MLP, dias/horários para atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino. O MLP está inserido em uma região de grande complexidade social e cultural, tendo a Estação da Luz como ponto central de transporte público, onde circulam centenas de milhares de pessoas por dia. No entanto, escolas e grupos escolares apontam dificuldades em viabilizar transporte e refeição para os alunos das redes públicas como um dos principais fatores na baixa visitação de espaços culturais. Neste acordo, MLP e SME unem-se para proporcionar à comunidade escolar da rede, visitas mediadas a esta instituição cultural, ficando sob responsabilidade do museu a disponibilização de dias/horários reservados para recepção dos grupos e realização de visitas mediadas com os educadores do museu, e sob a responsabilidade da SME viabilização e subsídio do transporte dos grupos e agendamento das escolas interessadas.

Metas a serem alcançadas

Realizar visitas mediadas com estudantes da Rede Municipal de Ensino de Campinas ao acervo do



Museu da Língua Portuguesa viabilizadas por meio de transporte (ônibus) garantido pela referida Secretaria.

2.2. METAS:

Diante do exposto, ficam estabelecidas como metas:

Curso de formação com 10 encontros (2 presenciais e 8 online, na Plataforma Google) para professores inscritos;

Elaboração de Planos de Aula pelos professores participantes do projeto;

Elaboração de Diário de Atividades pelos professores participantes do projeto;

Elaboração de dois vídeos que comporão o ODA (a edição audiovisual será realizada por empresa contratada pelo Museu de Língua Portuguesa);

Elaboração de um Caderno do Professor (que trará Planos de Aula elaborados pelos professores; a edição/diagramação será realizada por empresa contratada pelo Museu da Língua Portuguesa).

2.3 Indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Lista de professores inscritos na formação publicada em Diário Oficial do Município;

Acompanhamento dos encontros e da frequência dos participantes inscritos na formação por meio de lista de presença em todos os encontros realizados (presencial e online);

Acompanhamento da realização das atividades propostas nos encontros online por meio da postagem pelos participantes na plataforma Google Classroom;

Acompanhamento das visitas presenciais por meio de fotos;

Realização de avaliação final da formação por meio do Sistema para gestão das ações de formação coordenadas pela CSF (Ações Formativas), disponível no Portal Educa+ da SME;

Apresentação dos dois vídeos produzidos e finalizados (Disponibilização em plataforma digital - Portal da SME);

Apresentação do Caderno do Professor (Disponibilização em plataforma digital - Portal da SME);

Relatório descritivo das ações desenvolvidas no período de formação.

2.4 . FRENTE DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Elaboração de ODA

Período: Segundo semestre de 2022.

Descrição: O CR MLP desenvolverá um objeto digital de aprendizagem voltado para apoiar o ensino de língua portuguesa, com conteúdo a ser definido colaborativamente com os professores participantes do projeto. Para este projeto, a SME Campinas ficará responsável pela articulação de um Grupo de Trabalho formado por professores de Língua Portuguesa da rede que integrarão a equipe de desenvolvimento do ODA. Além disso, a SME garantirá aos participantes a certificação da formação. O grupo deverá iniciar as atividades em agosto de 2022.



2.5 Formação para profissionais da Rede

Período: Um ano a partir da assinatura do termo de acordo de cooperação.

Descrição: Cursos em formatos online e/ou Híbridos de processo formativo para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, podendo envolver encontros presenciais promovidos pelo MLP. Para estas formações, a realização ou não de atividade(s) presencial(is), bem como de edições do curso online, deve ser acordada entre as partes.

2.6 Visitas educativas rede municipal de educação ao MLP

Período: Um ano a partir da assinatura do termo de cooperação.

Descrição: Recepção de estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino para realização de visitas educativas ao MLP (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas). A SME fica responsável pelo transporte e alimentação dos grupos escolares, bem como pelo agendamento dos grupos com o núcleo educativo. O MLP fica responsável pela disponibilização de dias/horários para grupos da rede, recepção e mediação das visitas e realização das ações educativas.

2.7 COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS PARTES

2.7.1 Obrigações do Museu

Fornecer todas as informações e esclarecimentos que porventura forem solicitadas no que diz respeito ao desenvolvimento das ações em parceria, especificamente quanto ao projeto "Na sua escola";
Desenvolver e disponibilizar de forma livre e gratuita os materiais de uso educacional para a Rede Municipal de Ensino de Campinas;
Oferecer formação continuada, em periodicidade e dimensão a ser acordada entre as partes, para a Rede Municipal de Ensino;
Disponibilizar horários/dias dentro da agenda de visitas educativas para os grupos da SME (visitas mediadas pelos educadores do MLP) a serem acordados entre as partes.

2.8 Obrigações do Município

Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.
Promover encontros para alinhar ações de desenvolvimento do projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes;
Articular contato do MLP com os NAEDs, realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicação da SME Campinas;
Disponibilizar e articular Grupo de trabalho para desenvolvimento de projeto em parceria com o MLP (Projeto "Na sua escola");
Disponibilizar ônibus para deslocamento do grupo de trabalho do projeto "Na sua escola" para 2 (dois) encontros presenciais no MLP, com datas a serem definidas;
Disponibilizar ônibus para deslocamento dos grupos escolares para visitas ao MLP;



Organizar com os NAEDs o calendário e planilha de agendamento dos grupos escolares para que o ao MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA receba os agendamentos programados com 45 dias de antecedência;

Apresentar, sempre que solicitado, números de sujeitos envolvidos nas formações e nas visitas às exposições;

Divulgar os projetos e materiais desenvolvidos neste acordo de cooperação no site Portal da Educação da SME Campinas e demais meios de comunicação da Secretaria;

Certificação da formação para profissionais da Rede Municipal de Ensino que tiverem concluído todas as etapas das ações formativas.

2.9 PRAZOS

O Acordo de Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.10 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O gerenciamento, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação e registros do projeto serão realizados pelo Museu da Língua Portuguesa e pela Coordenadoria Setorial de Formação, indicados por este documento, que serão também os interlocutores responsáveis pelas comunicações entre as Partes:

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Representante: Camila Aderaldo

Função: Coordenadora do Centro de Referência MLP

E-mail: camila.aderaldo@idbr.org.br

Representante: Marina Toledo

Função: Coordenadora do Educativo MLP

E-mail: marina.toledo@idbr.org.br

COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO

Representante: Kelly Cristina Munhoz Arduino

Função: Professora representante do Programa Municipal de Leitura e Escrita

E-mail: kelly.arduino@educa.campinas.sp.gov.br

2.11 APROVAÇÃO

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pela Coordenadoria Setorial de Formação, por meio do PROGRAMA MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA (PMLE), uma vez que está em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais e Documentos Orientadores da Secretaria Municipal de Educação.



Eliana da Silva Souza Coordenadora Setorial de Formação
Luciano Alves dos Reis Diretor do Departamento Pedagógico

2.12 HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e decide por sua Homologação na presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

3.1 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho;

3.2 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que porventura forem solicitados no que diz respeito ao desenvolvimento das ações em parceria, especificamente quanto ao projeto "Na sua escola";

3.3 Oferecer formação para professores e formadores em periodicidade e dimensão a ser acordada entre as partes, para a Rede Municipal de Ensino;

3.4 Desenvolver e disponibilizar materiais para uso educacional (tais como o produto a ser desenvolvido através do projeto "Na sua escola") para a rede municipal da SECRETARIA;

Parágrafo único: Os materiais para uso educacional a que se refere o item 3.4 deverão ser disponibilizados de forma gratuita no site do MUSEU para amplo acesso e uso livre dos educadores e estudantes interessados, sem exclusividade da SECRETARIA.

3.5 Divulgar em locais visíveis em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor;

3.6 Disponibilizar horários/dias dentro da agenda de visitas educativas para os grupos da SECRETARIA (visitas mediadas pelos educadores do MLP) a serem acordados entre as partes;

3.7 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à SECRETARIA. Parágrafo único: a exceção à cláusula acima consiste na disponibilização, pela SECRETARIA, de transporte (ônibus) para a vinda de alunos e profissionais da rede municipal em visita ao museu, em especial, no âmbito do projeto NA SUA ESCOLA, conforme estabelecido na cláusula 3.5 abaixo.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento das ações e projetos em parceria;

4.1.1 Está designada como Gestora do presente Acordo de Cooperação, a Coordenadora da Coordenadoria Setorial de Formação, a Sra. ELIANA DA SILVA SOUZA.

4.2 Promover encontros para alinhar atividades relativas ao desenvolvimento das ações e projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes;

4.3 Articular contato do MUSEU com os NAEDS, realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicação da SECRETARIA;

4.4 Disponibilizar e articular grupo de profissionais para desenvolvimento do projeto "Na sua escola" em parceria com o MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA;

4.5 Disponibilizar ônibus para deslocamento dos grupos escolares e grupo de trabalho do projeto "Na sua escola" para visitas ao MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

4.6 Em relação as visitas com grupos escolares, a SECRETARIA deve organizar com os NAEDs o calendário e planilha de agendamento dos grupos escolares para que o ao MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA receba os agendamentos programados com 45 dias de antecedência;

4.7 Apresentar, sempre que solicitado, números de sujeitos envolvidos nas formações e nas visitas às exposições;

4.8 Divulgar as ações, projetos e materiais desenvolvidos neste acordo de cooperação no site Portal da Educação da SME/Campinas e demais meios de comunicação da SECRETARIA;

4.9 Fornecer certificação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino que participarem e tiverem concluído todas as etapas da formação prevista no projeto "Na sua escola" conforme descrito no Plano de Trabalho anexo;

4.10 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução da proposta, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

4.11 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de



Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO

5.1 O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA e pela Coordenadoria Setorial de Formação da SECRETARIA.

5.2 A SECRETARIA realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

5.3 A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Camila Aderaldo

Coordenadora do Centro de Referência MLP

E-mail: camila.aderaldo@idbr.org.br

SECRETARIA

Kelly Cristina Munhoz Arduino

Professora representante do Programa Municipal de Leitura e Escrita

E-mail: kelly.arduino@educa.campinas.sp.gov.br

5.4 Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA: DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

6.1 A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade está descrito nos itens 2.3 e 2.10 do presente Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.



CLÁUSULA OITAVA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

8.1 A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da SECRETARIA.

8.2 O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA : DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014.

9.2 O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas ações, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA eventual inadimplência do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

9.3 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

9.4 O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

9.5 É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campinas - SP para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo que uma das vias ficará arquivada junto ao Gabinete do Secretário.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 OUT. 2022


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

Representante Legal: Renata Vieira da Motta

Elaborado conforme minuta 6492240 redigida pelo DP-CSF-NC da Secretaria Municipal de Educação

TC -22 SME PMC 2022 00054978-79 pdf

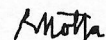
Código do documento 2c1e48d2-8703-4902-9ba1-55bc2b3f2e41



Assinaturas



Renata Vieira da Motta
renata.motta@idbr.org.br
Assinou



Eventos do documento

04 Oct 2022, 11:31:59

Documento 2c1e48d2-8703-4902-9ba1-55bc2b3f2e41 **criado** por LUIZA VICTÓRIA BRITO MAGALHÃES (4537bd99-d1d0-43a4-9abc-cb97f3203aa9). Email:luiza.magalhaes@idbr.org.br. - DATE_ATOM: 2022-10-04T11:31:59-03:00

04 Oct 2022, 11:33:52

Assinaturas **iniciadas** por LUIZA VICTÓRIA BRITO MAGALHÃES (4537bd99-d1d0-43a4-9abc-cb97f3203aa9). Email: luiza.magalhaes@idbr.org.br. - DATE_ATOM: 2022-10-04T11:33:52-03:00

05 Oct 2022, 08:04:58

RENATA VIEIRA DA MOTTA **Assinou** (d1df91f8-9bce-4a49-8895-f5acd5b5345c) - Email: renata.motta@idbr.org.br - IP: 179.208.222.50 (b3d0de32.virtua.com.br porta: 36170) - Geolocalização: -23.5518 -46.691681 - Documento de identificação informado: 173.605.408-28 - DATE_ATOM: 2022-10-05T08:04:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e24393da9c78913a181e7f5b37e03f22a9175bfadafcc172a65b8c341515ba5a

(SHA512):dbcdd4f67834c45af100783dadf1cc5e7efd362dff85fd8836906a2a23e65b299cb66a1edf591e44faac4e33849fb816b8e3fbd2b5a5e881fa235003dfa2377

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign